Setor de Recreação Pública Norte —SRPN Plano de Uso e Ocupação do Solo — PUOC

Minuta do Projeto de Lei Complementar

Estabelece parâmetros de uso e ocupação do solo e autoriza a alteração do parclamento para o SRPN



Parâmetros para o SRPN

Contexto:

Não existe norma vigente para o lote no SRPN e encontram-se em curso estudos para celebração de Parceria Público-Privada – PPP.

Existência para o SRPS o Plano de Uso e Ocupação do Parque da Cidade (Decreto Nº 38.688, de 07 de dezembro de 2017).

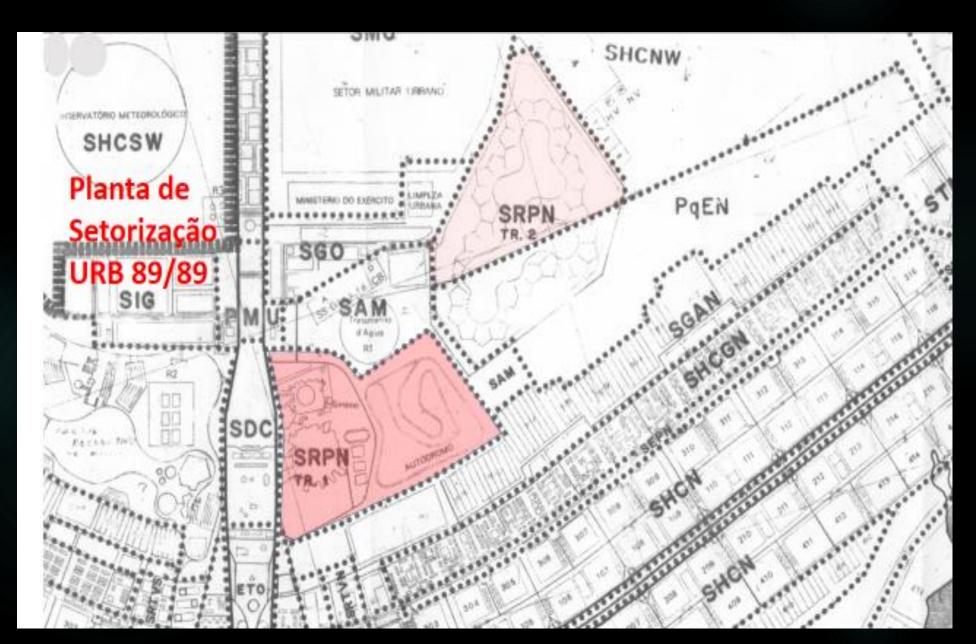
Objetivo:

Definir critérios de uso e ocupação para o setor, bem como diretrizes para a definição de fluxos de circulação e conformação de espaços livres, dinamização do setor e integração com os setores adjacentes, respeitando os princípios que fundamentaram a inscrição do Plano Piloto de Brasília na lista dos bens tombados.



Desenvolvimento do Plano de Uso e Ocupação – PUOC do Setor de Recreação Pública Norte – SRPN .

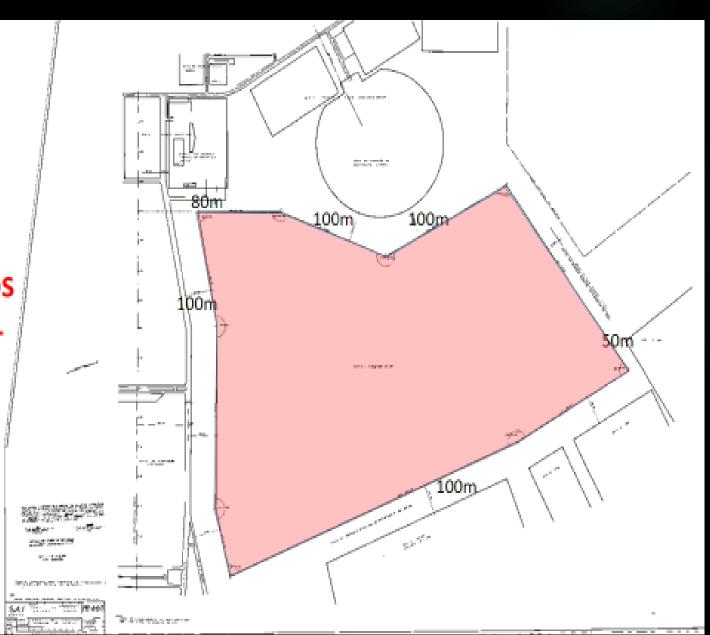
URB 89/89



PR 64/1

PR 64/1

AFASTAMENTOS DA POLIGONAL EM VIGOR



Situação antes da ampliação do Estádio



Situação Atual



Pressupostos legais:

- ▶ Uso de Esportivo e de Recreação Decreto "N" 596/67 art. 51 e 53 IPHAN.
- ▶ Taxa de Ocupação do Setor de 15% Portaria 166/2016 IPHAN.
- ▶ Altura máxima de 12 metros (com exceções) Portaria 166/2016.
- Estruturação do Setor como pulmão verde (Relatório do Plano Piloto de Brasília e Portaria 166/2018 – IPHAN).
- Criação de faixa verde para emolduramento do setor e para funcionar como corredor ecológico entre o Parque da Cidade e o Parque Burle Marx (Brasília 57/85 e MDE 128/10).
- ▶ Arborização de estacionamentos e do entorno do Centro Esportivo (Brasília 57/85).

Diretrizes da Minuta do PPCUB

- Instituição de instrumentos econômicos e de incentivos fiscais destinados à promoção, preservação, conservação, complementação, restauro e revitalização do CUB.
- ▶ Requalificação de áreas de interesse cultural e arquitetônico degradadas no Conjunto Urbanístico de Brasília.
- Estímulo ao <u>aproveitamento de áreas ociosas</u> e obsoletas já destinadas a ocupação.
- Flexibilização de usos, respeitadas as características fundamentais do CUB.
- Aplicação dos instrumentos jurídicos, econômicos, tributários e financeiros como mecanismos de viabilização da preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília.

O Setor Hoje

- ▶ O Complexo Aquático oferece serviços à população (ponto positivo).
- A poligonal definida pela URB 89/89 hoje possui apenas um polígono, que é tomado pelo lote criado pela PR 64/1.
- Existe via que divide o lote em duas partes (Autódromo e Centro Esportivo).
- A área está degrada e os grandes equipamentos possuem graves problemas de manutenção.
- Existem grandes superfícies pavimentadas, sem a arborização idealizada.
- O setor é árido, não atendendo às premissas da escala bucólica.

O Setor Hoje

- Existe predominância dos espaços fechados sobre os abertos na Parte do lote onde se situa o autódromo em função do muro e dos taludes implantados, fato que contraria os pressupostos da escala bucólica.
- Existe rede aérea cortando o lote.
- Não existem elementos de orientação aos usuários nem espaços convidativos.
- Existe grade em volta do Estádio e muro em volta do Autódromo.
- O estacionamento em frente ao Eixo Monumental é utilizado por ônibus.
- O estacionamento em frente ao TCDF é utilizado como drive-thru de processos e estacionamento remoto.
- ▶ Foi instalada Subestação da CEB na área do Centro Esportivo.





Cronologia do Processo



Poligonal proposta para o Setor



Poligonal do lote (calculada com base na PR 64/1) 1.346.278,93 m²

Poligonal proposta para o SRPN 1.632.400,11 m²

Permeabilidade – Atual



Poligonal do SRPN
Áreas Permeáveis

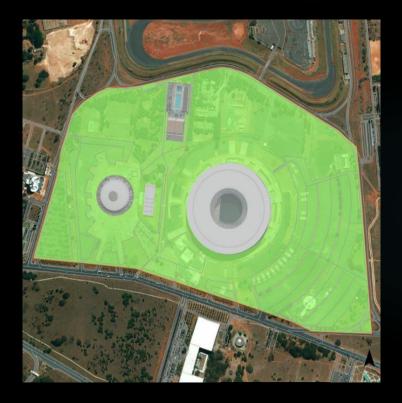
Áreas Impermeáveis

	Área Permeável	Área Impermeável
Parte A	488.719,38	305.975,80
(Autódromo)	(61,50%)	(38,50%)
Parte B	204.424,31	633.280,62
(Centro Esportivo)	(24,40%)	(75,60%)
Total	693.143,69	939.256,42
	(42,46%)	(57,54%)

Espaços abertos e fechados – existente



Parte A
Espaços Abertos: 88.144,11m² (11,10 %)
Espaços Fechados: 706.551,07 m² (88,90%)



Parte B
Espaços Abertos: 736.500,71 m² (87,92 %)
Espaços Fechados: 101.204,22 m² (12,08 %)

Resumo do Plano de Uso e Ocupação

- Criação de faixa verde de 35 metros ao longo das vias N1 e N2, e 20 metros ao longo das demais vias do Setor.
- Criação de conector ambiental interligando os dois Parques.
- Arborização do entorno do setor e dos estacionamentos existentes
- Restrição de edificação na faixa entre o estádio e o ginásio.
- Definição de usos complementares (no máximo 22% da área construída) de modo a dinamizar e viabilizar financeiramente os equipamentos existentes
- Definição de um mínimo de 1/3 de atividades Complementares Recreativas
- Definição de taxa de Área Verde Estruturante da Escala Bucólica -AVEB (mínimo de 40%)

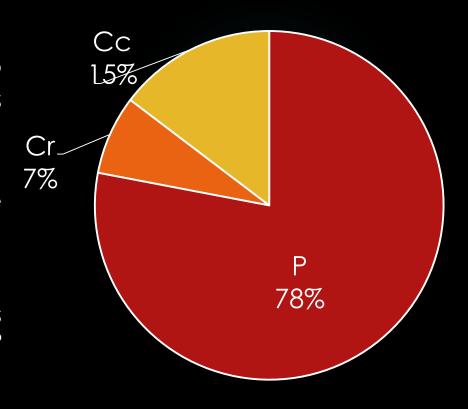
Resumo do Plano de Uso e Ocupação

- ▶ Indicação de rotas internas no setor garantindo a circulação de pedestres, ciclistas e veículos e conectando-se com o entorno
- Redesenho da via existente entre o Centro Esportivo e o Autódromo de modo a reduzir a velocidade e facilitar a travessia de pedestres, bem como a instalação de ciclovias
- Diretrizes para orientabilidade dos usuários
- Diretrizes para sistema viário com prioridade para pedestres e ciclistas
- Proibição de cercamento dos lotes e edificações
- Exigência de complementação deste PUOC no caso de desconstituição ou redução do autódromo
- Definição de "área loteável" para orientar futuro reparcelamento ou definição da poligonal do lote

Proposições do Projeto de Lei Complementar

- ▶ Usos e atividades Predominantes (P): no mínimo 78% da área efetivamente edificada dos lotes do setor.
- ▶ Usos e atividades Complementares (C): no máximo 22% da área efetivamente edificada dos lotes do setor.
- ▶ No mínimo 1/3 dos Usos e Atividades Complementares deve ser de uso e atividade Complementar Recreativo Cr.
- ▶ Referência: Tabela de Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais do Distrito Federal, aprovada pelo Decreto nº 37.966, de 20 de janeiro de 2017.





Usos e atividades

▶ Uso e atividade Predominante (P):

5914-6/00-A	Atividades de exibição cinematográfica - drive in
8591-1/00	Ensino de esportes
01/09/8592	Ensino de dança
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes (estádios, arenas, hipódromos, ginásios, quadras,)

▶ Uso e atividade Complementar Recreativo (Cr):

5914-6/00-B	Atividades de exibição cinematográfica (salas de cinema, cineclubes, ao ar livre, exceto drive-in)
02/09/9001	Produção musical (produção e promoção de grupos musicais)
03/09/9001	Produção de espetáculos de dança (produção e promoção de grupos de dança)
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

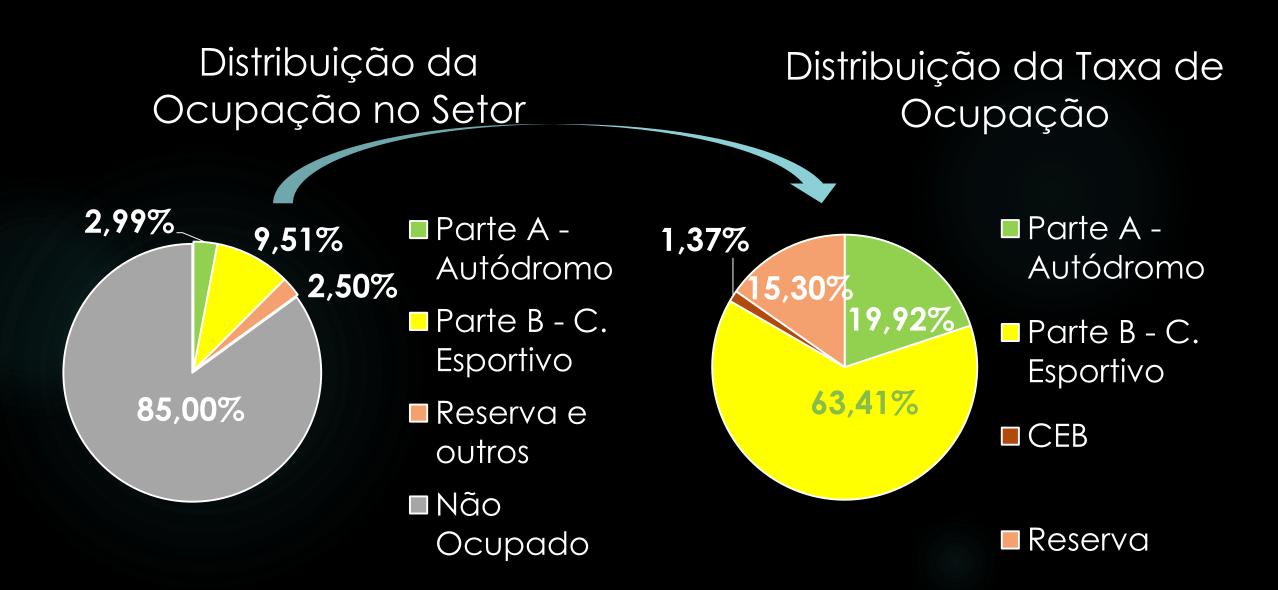
▶ Uso e atividade Complementar sem Vínculo (Cc):

4713-0/01	Lojas de departamentos ou magazines
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
01/02/5611	Restaurantes e similares
02/02/5611	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

Parâmetros Urbanísticos propostos no PLC

- ► Altura máxima: 9 metros, excluídas caixa d'água e casa de máquinas, que podem alcançar a altura máxima de 12 metros, exceto estádios, ginásios, pavilhões e quadras cobertas (com laudo técnico e anuência).
- ► Taxa máxima de Ocupação: 12,5%, a ser detalhado conforme regulamento a ser elaborado pelo Poder Executivo.
- ▶ Coeficiente de Aproveitamento máximo: 0,26, a ser detalhado conforme regulamento a ser elaborado pelo Poder Executivo.
- ► Taxa mínima de Área Verde Estruturante da Escala Bucólica AVEB: 40% da área do lote.

Ocupação do Setor - Proposta



Parâmetros Urbanísticos propostos no PLC

Área do Setor total: 1.632.400,11 m²

Área Ocupável (15%): **244.860,02 m²**

Taxa de Ocupação – 12,50%: **204.050,01 m²** Proposta: **98.472,56 m²**

Potencial Construtivo – 0,26: **424.424,03 m²**

AVEB: 652.960,04 m²

Existente Proposta

259.962,47 m² 164.461,56 m²

78% - 331.050,74 m²

Existente: **105.577,45 m²**

22% - 93.373,29 m²

Cr 31.124,43 m²

Constituição da AVEB

A AVEB é constituída por:

- ▶ no máx. 50% de estacionamentos (com 1 árvore / 75 m², não consideradas palmeiras e similares)
- no mín. 25% de áreas arborizadas com árvores de médio e grande porte;
- o restante: áreas gramadas ou tratadas paisagisticamente, sem pavimentação de qualquer espécie.
- Vedação de construção em subsolo ou qualquer ocupação que possa dificultar o plantio de árvores com raízes profundas.
- Uso majoritário de árvores do cerrado, heterogeneidade das espécies e árvores de raízes pivotantes nos estacionamentos.

Diretrizes de Parcelamento e Ocupação

- Faixa de área verde arborizada com de 35 metros nas margens da vias N1 E
 N2 e de 20 metros nas margens das demais vias;
- Constituição de massa vegetal no SRPN para de emolduramento da área do projeto original do Plano Piloto.
- Transformação da via existente entre o Autódromo e o Centro Esportivo em área pública;
- Garantia da acessibilidade universal e conectividade dos caminhos de pedestres e ciclistas aos setores adjacentes;
- Passeio de dois metros em volta do SRPN;
- Priorização da circulação de pedestres e ciclistas nas vias internas do SRPN;

Diretrizes de Parcelamento e Ocupação

- Proibição de cercamento de lotes ou edificações (exceto autódromo, cujo cercamento deve possuir 70% de permeabilidade visual);
- ▶ Preservação dos eixos de circulação existentes e a criação de novos;
- Garantia de franca circulação da população nos espaços abertos;
- Criação de espaços de convívio atrativos nos espaços não edificados;
- Proibição de publicidade de produtos, marcas e serviços visíveis a partir do Eixo Monumental;
- Incentivo à adoção de configurações edilícias que voltem o acesso às atividades para as áreas abertas, de modo a propiciar maior animação urbana.

Diretrizes de Parcelamento e Ocupação

- Vedação de de redes aéreas de energia elétrica em todo o SRPN.
- ▶ Prazo de dois anos para enterramento da rede existente.
- Dispensa da elaboração do Estudo de Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV para a aprovação do projeto de urbanismo de alteração de parcelamento do setor, excluídos os casos de implantação de edificações.



Obrigado pela atenção!

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano Coordenação de Preservação

3214-4176 3214-4123 www.segeth.df.gov.br

